

LEI Nº 2.289 – De, 26 de março de 2015.

Abre crédito adicional especial no valor de R\$ 198.749,76, para os fins que especifica.

ANTONIO DA SILVA OLIVEIRA, Prefeito do Município de Urupês, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e com base no art.70, n°. III, da L.O.M.,
FAZ SABER que a Câmara Municipal de Urupês aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

ART. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito adicional especial no valor de R\$.198.749,76 (cento e noventa e oito mil, setecentos e quarenta e nove Reais e setenta e seis centavos), destinado a suportar despesas pertinentes às classificações orçamentárias abaixo discriminadas:

02	- PODER EXECUTIVO
02.03	- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.03.01	- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0004.2012	- Manutenção dos Serviços de Proteção Social Básica
3390.30	- Material de Consumo – R. Federais..... R\$ 51.748,86
3390.39	- Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica– R. Federais ..R\$.120.745,80
08.244.0004.2014	- Manutenção da Assistência Social
4490.52	- Equipamento e Material Permanente – R. Estaduais R\$. 14.161,00
02.05	- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.05.01	- DIRETORIA MUNICIPAL DE ENSINO
12.361.0009.2026	- Manutenção do Ensino Fundamental
4490.52	- Equipamento e Material Permanente – R. Federais R\$. 12.094,10

ART. 2º - O crédito a que se o refere o artigo anterior será coberto da seguinte forma:

a)- na importância de R\$.12.094,10 pelo superávit financeiro do FNDE do exercício anterior.

b)- Na importância de R\$.14.161,00 pelo superávit financeiro oriundos Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo do exercício anterior.

c)- Na importância de R\$.64.494,66 pelo superávit financeiro oriundos do Ministério Desenvolvimento Social do exercício anterior.

d)- na importância de R\$. 108.000,00 com o recurso oriundo da anulação, em igual importância, das seguintes dotações do orçamento vigente:

02	- PODER EXECUTIVO
02.03	- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.03.02	- FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
08.243.0005.2013	- Manutenção dos Serviços de Proteção Social Especial
3390.30	- Material de Consumo – R. Federais..... R\$ 43.200,00
3390.39	- Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica R. Federais . R\$ 64.800,00

ART. 3º - Fica a Contadoria autorizada a realizar as adequações necessárias no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentária em vigor, em decorrência do que estabelece a presente lei.

ART. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Urupês, em 26 de MARÇO de 2015.

ANTONIO DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicada nesta Secretaria na data supra.

Mirian Luciani Fazoli Garcia Zucchini
Secretária